



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 399/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, observado o disposto na Resolução nº 6/2005, do egrégio Órgão Especial, resolve

RETIFICAR

o item "c" do Decreto Judiciário nº 392/2017, para que do mesmo passe a constar que os prazos administrativos e judiciais em todo o Estado do Paraná no dia 28 de abril de 2017, sejam suspensos e não prorrogados, como constou.

Curitiba, 27 de abril de 2017.


Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça